



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA- SE**

Itabaiana, 27 de Março de 2023.

A Vereadora que o presente subscreve, usando de suas atribuições legais que o cargo confere-lhe, vem por meio dessa fazer a seguinte indicação ao Prefeito deste Município.

**Indicação 88**

Na condição de representante da população itabaianense, e usando das prerrogativas legais que o cargo confere-me, venho através do presente, **indicar ao Prefeito deste ente federado que através do órgão responsável que estude a possibilidade de disponibilizar médicos oftalmologistas para os alunos da rede municipal de ensino, neste município.**

**Justificativa**

O médico oftalmologista se faz necessário para fazer avaliação oftalmológica nos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, já que muitas vezes os alunos apresentam dificuldades de aprendizado e não sabem que têm problema oftalmológico, atrapalhando o seu desempenho na escola.

Ivoni Lima de Andrade  
Vereadora.